



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 273/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1921/2024, de 08/10/2024, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 09/10/2024, edição de nº 3128, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 812.000,00 (Oitocentos e doze mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08.11. ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

092720032.2.091000 PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSÕES

3.1.90.01.00.0000 APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFORMA MILITAR.....R\$	660.000,00
3236 FONTE: 3551 Compensação entre Regimes Previdenciários	
3.1.90.03.00.0000 PENSÃO DO RPPS E DO MILITAR.....R\$	152.000,00
3641 FONTE: 3551 Compensação entre Regimes Previdenciários	
3.3.90.08.00.0000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR.....R\$	65,00
3642 FONTE: 3551 Compensação entre Regimes Previdenciários	
SOMA.....R\$	812.000,00
TOTAL.....R\$	812.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), conforme demonstrado abaixo:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 3551 Compensação entre Regimes Previdenciários.....R\$	812.000,00
SOMA.....R\$	812.000,00
TOTAL.....R\$	812.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e

vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3415 Página 248-249 Ano: XIV

Data: 27/11/2025

Paço Municipal – Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 – CEP 87560-000 – Iporã/PR

Fone: (44) 3652-8100 – FAX: (44) 3652-8101

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:A831DC3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 033/2025-PMI

PROCESSO: 178/2025-PMI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para transporte recreativo de passageiros, com utilização de carreta temática, denominada ficticiamente "Carreta Furação" ou "Carreta da Alegria", a ser disponibilizada no mês de dezembro, para atender às festividades natalinas do município.

A Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, torna público que a sessão do referido processo supracitado, que ocorreu no dia 13/11/2025, foi declarada deserta por ausência de participantes/interessados.

Iporã-PR, 26 de Novembro de 2025

JANAINA BERGAMIN PEREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:46D9ADC6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 100/2025

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 100/2025, referente ao Processo Administrativo 188/2025.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bll.org.br/> ou <https://www.ipora.pr.gov.br/>. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de tampas de bueiro e meio-fio pré-moldado de 0,80 cm, destinados à manutenção das vias públicas, sistemas de drenagem pluvial e infraestrutura urbana do Município de Iporã-PR.

VALOR MÁXIMO: R\$ 158.961,94 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 08/12/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:50 às 09:00 horas do dia 08/12/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 08/12/2025.

Iporã – PR, 26 de novembro de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:6395C99D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 272/2025

REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES-FME DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto na Lei nº 1977/2025.

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta o Fundo Municipal de Esportes - FME, o qual será gerido pela Secretaria Municipal de Esportes, sendo o Presidente: Cristhian Candil e

Vice-Presidente: Anésio Anderson de Moraes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:D34AF189

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 273/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1921/2024, de 08/10/2024, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 09/10/2024, edição de nº 3128, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 812.000,00 (Oitocentos e doze mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08.11. ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

092720032.2.091000 PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSÕES

3.1.90.01.00.0000 APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFORMA MILITAR.....R\$ 660.000,00

3236 FONTE: 3551 Compensação entre Regimes Previdenciários

3.1.90.03.00.0000 PENSÃO DO RPPS E DO MILITAR.....R\$ 152.000,00

3641 FONTE: 3551 Compensação entre Regimes Previdenciários

3.3.90.08.00.0000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR.....R\$ 65,00

3642 FONTE: 3551 Compensação entre Regimes Previdenciários

SOMA.....R\$ 812.000,00

TOTAL.....R\$ 812.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), conforme demonstrado abaixo:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 3551 Compensação entre Regimes Previdenciários.....R\$ 812.000,00

SOMA.....R\$ 812.000,00

TOTAL.....R\$ 812.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7C7E0A17

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1782/2025

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE EFICIÊNCIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DE EFICIÊNCIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, o Senhor **LEANDRO APARECIDO SABINO**, a viajar no dia 27 de novembro de 2025, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a SEIL, SECID e Paranaidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 26 de novembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7ED35857

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1783/2025

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA MARIA CRISTIANA FRANCISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-731/2025.

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **MARIA CRISTIANA FRANCISCO**, brasileira, inscrita no CPF/MF Sob nº. 054.xxx.xxx-80, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Licença Especial de 01 (um) mês em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 06/05/2015 à 05/05/2020 de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 26 de novembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7FD05006

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade nº 16/2025. Objeto: Inscrição de Servidores no Curso de Capacitação: Câmara Municipal de Irati. - CNPJ: 77.778.819/0001-09. Contratada: Idadi Consultoria e Tecnologia - CNPJ: 58.511.090/0001-65. Valor do objeto: R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: 0103101012.001 – 3390390000. Prazo de execução/vigência: 2 meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.333/21, artigo 74, inciso III. Câmara Municipal de Irati, 26 de novembro de 2025.

SELMO DE LIMA VIEIRA –
Presidente.

Publicado por:
Michell Adalberto Szczpanik
Código Identificador:C84F8CE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 802/2025

DECRETO Nº 802/2025

SÚMULA: Regulamenta a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) no âmbito do Poder Executivo Municipal e define o fluxo do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A :

CAPÍTULO I – DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)

Art. 1º Fica organizado o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), vinculado à Ouvidoria Geral, responsável por coordenar o recebimento e a resposta aos pedidos de acesso.

Art. 2º O SIC disponibilizará o Formulário Padrão para pedidos físicos.

CAPÍTULO II – DO FLUXO DE PROCESSAMENTO

Art. 3º O fluxo de resposta aos pedidos LAI seguirá as seguintes etapas:

I - Recebimento (SIC): O SIC recebe o pedido (físico ou e-SIC), protocola e gera número único.

II - Distribuição (SIC): O SIC encaminha o pedido, via sistema ou memorando, à Secretaria Municipal detentora da informação, em até 48 horas.

III - Resposta (Secretaria): A Secretaria detentora da informação deverá localizar a informação e respondê-la, de forma direta e objetiva, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

IV - Validação (SIC): O SIC revisa a resposta da Secretaria (para garantir que atende ao pedido) e a disponibiliza ao cidadão.

Art. 4º O prazo máximo de resposta ao cidadão é de 20 (vinte) dias, prorrogável por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa.

CAPÍTULO III – DOS RECURSOS

Art. 5º Em caso de negativa de acesso à informação, o cidadão poderá interpor recurso, no prazo de 10 (dez) dias, à Autoridade de 1ª Instância - Controlador(a) Interno(a).